



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº: 3.422, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública uma área de 15,00 m² para fins de desapropriação, para fins de instalação do padrão de energia elétrica necessário à implantação de elevatória no Bairro Lundcécia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, do art. 5º, inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para instalação do padrão de energia elétrica necessário à implantação de elevatória no Bairro Lundcécia, com área total de 15,00 m².

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A01**, de coordenadas **N 7.828.704,989 m.** e **E 613.083,317 m.**, situado no limite com a ANTIGA ESTRADA LAGOA SANTA A CONFINS, deste, segue com azimute de 175°12'00" e distância de 3,00 m., confrontando neste trecho com a ANTIGA ESTRADA LAGOA SANTA A CONFINS, até o vértice **A02**, de coordenadas **N 7.828.702,000 m.** e **E 613.083,568 m.**; deste, segue com azimute de 265°11'48" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com a ANTIGA ESTRADA LAGOA SANTA A CONFINS, até o vértice **A03**, de coordenadas **N 7.828.701,581 m.** e **E 613.078,586 m.**; deste, segue com azimute de 355°11'48" e distância de 3,00 m., confrontando neste trecho com a ÀREA DA MATRICULA Nº 26.015, até o vértice **A04**, de coordenadas **N 7.828.704,571 m.** e **E 613.078,335 m.**; deste, segue com azimute de 85°12'08" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com a ÀREA DA MATRICULA Nº 26.015, até o vértice **A01**, de coordenadas **N 7.828.704,989 m.** e **E 613.083,317 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§1º As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§2º A planta de localização do imóvel é parte integrante deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º Fica a COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - autorizada, desde já, a promover a execução da presente desapropriação, com todas as despesas necessárias às suas expensas, sem nenhum ônus para o Município, sendo reconhecida a urgência da presente declaração de utilidade pública, para todos os fins de Direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal